



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1557/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR MEIO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: 2041 – **Piso da Atenção Primária em Saúde**

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 65.000,00**

Subtotal.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no Art. 1º, servirão como recurso os valores provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: 2041 – **Piso da Atenção Primária em Saúde**

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 276 - Valor: **R\$ 65.000,00**

Subtotal.....R\$ 65.000,00

TOTAL..... R\$ 65.000,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 31 de março de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **31/03/2026 08:08:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R3.1808.546X.U387.3303, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.44B.814** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1557/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **31/03/2026 - 07:48:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 0724.6U48.548A.E88R.4802

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

